LEI Nº 2.613 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, A TÍTULO DE CESSÃO DE USO, UMA ÁREA DE TERRAS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de Cessão de Uso, uma área de terras medindo 1.000 m^2 (mil metros quadrados), pertencente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para construção de uma quadra poliesportiva no "Assentamento Floresta", localizado neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 23 de dezembro de 2003.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.